

Resolução nº 316



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

RESOLUÇÃO Nº 316

Autor: Comissão Executiva

Ementa: Convalida os Atos produzidos por Resoluções que menciona anuladas por decisão Judicial

PROJETO ORIGINÁRIO: projeto de Resolução nº 009/76

Data apresentação: 14 / 05 / 76 Data da Leitura: 18 / 05 / 76

Considerado objeto de Deliberação em: 18 / 05 / 76

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	<u>26.06.76</u>	<u>sim</u>	<u>***</u>
Fin., Fiscal, Tom. de Cont. e Orç. . .	<u>***</u>	<u>***</u>	<u>***</u>
Obras e Serviços Públicos	<u>***</u>	<u>***</u>	<u>***</u>
Saúde, Educ. e Assist. Social	<u>***</u>	<u>***</u>	<u>***</u>
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . .	<u>***</u>	<u>***</u>	<u>***</u>

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 29 / 06 / 76 Unanimidade _____ Votos Contra _____

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data 03 / 08 / 76 Unanimidade _____ Votos Contra _____

Com Emendas? não Quantas? ***

PROMULGAÇÃO EM: 04 / 08 / 76 Pelo: Presidente

PUBLICAÇÃO EM : _____/_____/_____ Jornal: _____

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

N.º: 01 Folhas : 86 (oitenta e seis)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 04 (quatro)

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 4

Volta Redonda, 26 de novembro de 1985



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ORIGINAL

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 009/76

EMENTA: CONVALIDA OS ATOS PRODUZIDOS POR RESOLUÇÕES QUE MENCIONA, ANULADAS POR DECISÃO JUDICIAL.

A Câmara Municipal de Volta Redonda, aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:


Artigo 1º - Ficam convalidados os atos produzidos por força das Resoluções de nºs 147, 148, 149 e 150, anuladas por decisão judicial do Egrégio Tribunal de Justiça, em mandato de segurança impetrado pelo então Prefeito Municipal.

Artigo 2º - Está Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 14 de maio de 1976

ÂNGELA MARIA PADILHA VELASCO

- Presidente -


JORGE FANTALEÃO ALVES

- Relator -


ETTORE DALBONI DA CUNHA

- Membro -

PROT/316/76
CCJR/LL

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Expediente

RESOLUÇÃO Nº 316 | FLS. 01 | Ac

LIDO
Em 18/05/1976
W. Maurício

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO NOS TERMOS LEGISLATIVOS, NA REUNIÃO DE
18/05/76
W. Maurício
Secretário

As Comissões de *Justiça*

Para Relatar.
V. R. 05/19/05/1976
Francisco
Presidente

Comissão de Constituição,
Justiça e Redação.
Resolvi para parecer 19/5/76
Francisco
Presidente

Adotado em 1.ª Votação
V. R. 29/06/76
Francisco
Secretário

Aprovado em 2.ª Votação
V. R. 03/08/76
Francisco
Secretário



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PARECER

COMISSÃO de Constituição, Justiça e Redação

Angela Padilha

PRESIDENTE

Etore Dalboni

RELATOR

Jorge Pantaleão -

MEMBRO

ASSUNTO: Projeto de Resolução nº 09/76

O projeto de Resolução nº 09/76 atende a convalidação de Resoluções, cujos efeitos são irreversíveis.

Nada temos a opor.

Sala das Comissões, 26-6-1976

Angela Maria Padilha - Presidente
relatora

Etore Dalboni da Cunha - membro

Jorge Pantaleão Alves - membro -

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO Nº 316

FLS 02

ACM



RESOLUÇÃO N° 316

FLS. 03

Agu

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO N° 316

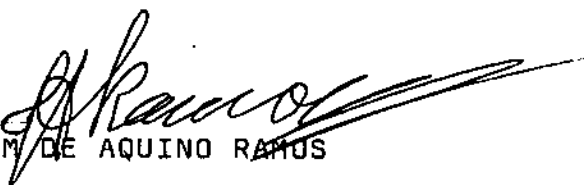
EMENTA: CONVALIDA OS ATOS PRODUZIDOS POR RESOLUÇÕES QUE MENCIONA, ANULADAS POR DECISÃO JUDICIAL.

A Câmara Municipal de Volta Redonda, aprova e eu PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Ficam convalidados os atos produzidos por força das Resoluções de n°s. 147, 148, 149 e 150, anuladas por decisão judicial do Egrégio Tribunal de Justiça, em mandado de segurança impetrado pelo então Prefeito Municipal.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 04 de agosto de 1976.


JOAQUIM DE AQUINO RAMOS
Presidente


GIBRALTAR PEDRO DE OLIVEIRA VIDAL
1º Secretário

Projeto de Resolução n° 009/76
autor-Comissão de Justiça
LMCRP/



PUBLICADO EM 10-08-76

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 318

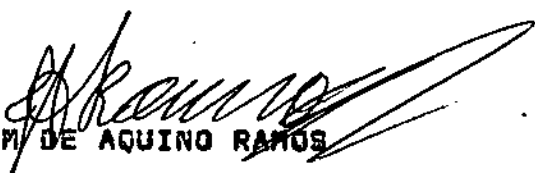
EMENTA: CONVALIDA OS ATOS PRODUZIDOS POR RESOLUÇÕES QUE MENCIONA, ANULADAS POR DECISÃO JUDICIAL.

A Câmara Municipal de Volta Redonda, aprova e **PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Artigo 1º - Ficam convalidados os atos produzidos por força das Resoluções de n.ºs. 147, 148, 149 e 150, anuladas por decisão judicial do Egrégio Tribunal de Justiça, em mandado de segurança impetrado pelo então Prefeito Municipal.

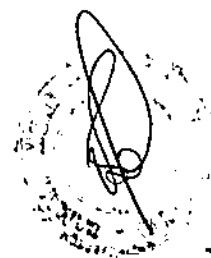
Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 04 de agosto de 1978.


JOAQUIM DE AQUINO RAMOS
Presidente


GIBRALTAR PEDRO DE OLIVEIRA VIDAL
1º Secretário

Projeto de Resolução nº 008/78
autor-Comissão de Justiça
LMCRP/





Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 916


EMENTA: CONVALIDA OS ATOS PRODUZIDOS POR RESOLUÇÕES QUE MENCIONA, ANULADAS POR DECISÃO JUDICIAL.

A Câmara Municipal de Volta Redonda, aprova e **PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Artigo 1º - Ficam convalidados os atos produzidos por força das Resoluções de n.ºs. 147, 148, 149 e 150, anuladas por decisão judicial do Egrégio Tribunal de Justiça, em mandado de segurança impetrado pelo então Prefeito Municipal.

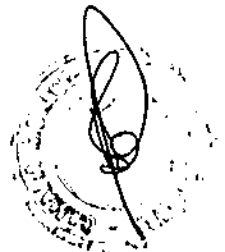
Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 04 de agosto de 1976.


JOAQUIM DE AQUINO RAMOS
Presidente


GIBRALTAR PEDRO DE OLIVEIRA VIDAL
1º Secretário

Projeto de Resolução nº 009/76
autor-Comissão de Justiça
LMCRP/





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PRESIDENTE

Em 11 de agosto de 1976

OFÍCIO Nº P-416/76

ASSUNTO: ENCAMINHA RESOLUÇÃO Nº 316

Senhor Prefeito,

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO Nº 316

FLS. 04

AC

Esta Presidência, através do presente, encaminha ao conhecimento de Vossa Excelência, cópia da Resolução nº 316, que " Convalida os atos produzidos por Resoluções que mencionam, anuladas por decisão judicial".

Reiterando nesta oportunidade, protestos da mais alta estima e apreço, firmamo-nos mui,

Atenciosamente


JOAQUIM DE AQUINO RAMOS

- Presidente -

Exmo. Sr.
NELSON DOS SANTOS GONÇALVES
DD. Prefeito Municipal de
VOLTA REDONDA

Recbi em 12/8/76
[Signature]



LL.